

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2024

04 Páginas / Ano 8 / Edição nº 764



## DECRETOS

### DECRETO nº. 144/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01261/2024, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 314/2017, a Senhora **CASSIA FLORENCIO KROPIWIEC**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX390-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX129-75.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 145/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22/01/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00671/2024, a Senhora **CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 825 e 2.980, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX698-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX759-49.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 146/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00303/2024,

Considerando a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exerce função de Coordenadora e Responsável Técnica dos Programas de Prevenção e Controle de Agravos Nutricionais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, Senhora **MARILIA FARIA NEJAIN DE RESENDE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX185-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX656-43, matriculada sob nº. 6.495, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 147/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos públicos nº. 001/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00414/2024,

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 67, X, XI e XXIV, autoriza o Chefe do Executivo baixar Atos Administrativos;

Considerando que a mesma Lei Orgânica também atribui competência para o Chefe do Poder Executivo no artigo 69, III, prorrogar Concursos Públicos, bem como o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da eficiência e da economicidade, para aproveitarem-se um pleito considerado de grande vulto para melhor aproveitamento da mão de obra ofertada;

Considerando que segundo norma da Lei Orgânica e da Constituição Federal, o prazo de validade dos Concursos Públicos é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2021, homologado em 25/02/2022, destinado ao provimento dos cargos públicos que especificam nos Editais de Concurso Público nº. 001/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º.** Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Concurso Público nº. 001/2021, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos empregos públicos para os quais concorrerem.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 148/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 2º. lugar, a Senhora **CASSIA FLORENCIO KROPIWIEC**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX390-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX129-75, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 149/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da

Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 2º. lugar, a Senhora **MAYARA PRISCILA DA SILVA DE PIZZOL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX721-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX009-30, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 150/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 1º. lugar, a Senhora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX614-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX779-46, para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR EDUCACIONAL**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 151/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 7º. lugar, a Senhora **MAYARA SCHEIAVONI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX176-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX239-94, para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR EDUCACIONAL**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente



**ROSANA ARAUJO LOPES**  
Data: 07/02/2024 16:26:08-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 162/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021 e 2906/2022,

**DECRETA**

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MECÂNICAS DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 059/2022, o Senhor **ANACLETO SPELINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.576-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-49.

Artigo 2º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO**, o Senhor **ANACLETO SPELINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.576-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

**DECRETO n.º 124/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 38º lugar, a Senhora **RAYANE FALCÃO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.342-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-35, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE EFERAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de suprimentos para impressora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2024, às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 23 de fevereiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencialicitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**AVISO DE APRAZAMENTO P/RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 26-2023**

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 26-2023, em virtude da necessidade de RETIFICAÇÃO do Edital, Aonde se leu: Tomada de Preço 26-2023, Abertura dia 25/01/2024. CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NA VILA SANTA ISABEL. **Leia-se TOMADA DE PREÇO Nº 26-2023 COM ABERTURA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.**

Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2024.

Vinicius Weigert  
Presidente Comissão de Licitação

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO n.º 015/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR inscrito no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **ALCIONE LEMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e

**CONTRATADA:** INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.

**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2023 e término em 19/12/2024 – Valor contratual: R\$. 2.965.103,75 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e três reais e setenta e cinco centavos), valor já corrigido pelo índice – IPCA, no percentual de 4,68%.

**NOVO PRAZO FINAL:** 19/12/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Edital**

"Considerando a Lista Complementar nº 28 do Condomínio da Terceira Etapa de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná", temos a informar que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Valdir Meireles Rodrigues	61	9-48	1
02	Rozeli Maria de Almeida	68	9-70	1
03	Silvo Antonio Campos	60	8-02	1
04	Daiva de Oliveira Rosa da Silva	74	9-36	1
05	Vera Lucia do Rocio Rodrigues Pereira	62	9-59	1
06	José Miguel	60	9-72	1
07	Maria Odete Martins	61	9-77	1
08	Ana Rodrigues Biscainha Rosa	61	9-92	1
09	Ineisi Maria Alves Ferreira	61	9-87	1
10	José Pinto	78	8-29	1
11	Odete Miranda da Silva	72	9-87	1
12	Adolfo Miranda	66	9-07	1
13	Luiz da Silva Ferraz	73	9-04	1
14	Luiz Paes	66	9-34	1
15	Osmar de Lima	70	9-15	1

Os idosos selecionados tem o prazo de 07 (sete) dias a contar da presente data, para comparecerem no Departamento de Habitação, situado na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo em frente à Praça Getúlio Vargas. Em caso de não comparecimento do idoso dentro do prazo estabelecido, será considerada a desistência do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de chamada do Programa Viver Mais Paraná.

Wellington Vitorio Ftz  
Assistente Social

Selma Stychnicki  
Diretora de Habitação

Jaguariáiva, 02 de Fevereiro de 2024



**SAMAE**

**PORTARIA n.º 001/2024**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA/PR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, Lei nº 2.644/2017, anexo VI, II e Decreto Municipal nº 108/2024,

Considerando a solicitação de Cessão da servidora pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva-IPASPMJ, por meio do protocolo nº 045/2024, Processo nº 588/2024, com compatibilidade das atribuições a serem exercidas com as inerentes ao seu cargo originário;

Considerando o deferimento da continuidade da Cessão com base na Lei Municipal nº. 2.509/2014, com supedâneo no art. 5º, com validade até 31 de dezembro de 2024;

Considerando a desnecessidade de Convênio de Cessão de servidores com as Autarquias Municipais, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.509/2014.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariáiva/PR nos termos do art. 1º, c/c art. 5º da Lei Municipal nº. 2.509/2014, cede ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva-IPASPMJ, a servidora **KÁTIA APARECIDA MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora pública autárquica municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.440-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.479-68, matriculada sob nº. 52.

Artigo 2º. O ônus da remuneração, dos encargos sociais e demais direitos da servidora serão suportados pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva-IPASPMJ, de acordo com o art. 4º e 10 da Lei Municipal nº. 2.509/2014.

Artigo 3º. O prazo da presente cessão é válido até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por igual período.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2024

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**VIGÊNCIA:** 12 MESES - ASSINATURA 15/01/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo:

**DANCO MOTORES LTDA**, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Otto Meyer, 152 - Vila Lenzi, inscrito no ME, com CNPJ 07.354.199/0001-33

LOTE	QUANT	UN	OBJETO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	01	SV	SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS 5 CV 220 V	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
TOTAL					R\$ 5.900,00



**CÂMARA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2023** do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)  
Hora: 09h00min. (início)  
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 723, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 6 de fevereiro de 2024.

Vereadora Juliana de Almeida Langner  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho  
Presidente da Câmara Municipal